

**LEI Nº 1.468, DE 18 DE JUNHO DE 2004**

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Jonas Abib, fundador da Comunidade Canção Nova.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Reverendíssimo Padre Jonas Abib, fundador da Comunidade Canção Nova.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado